**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS IMPLICAÇÕES NO PLANO**

**VIVER SEM LIMITES1**

CAVALCANTE, Bruna Pinheiro Ferreira 2

OLIVEIRA, Laíz Cristina de 3

**RESUMO:** O Viver Sem Limites se refere ao primeiro Plano Nacional de Direitos daPessoa com Deficiência, nesse sentido, objetivamos discutir as implicações da Política de Assistência Social na construção e efetivação desse plano, bem como, sua importância na ampliação da visibilidade da luta da pessoa com deficiência em busca de cidadania.

**PALAVRAS-CHAVE**: ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E PESSOA

COM DEFICIÊNCIA.

A relação da sociedade com a parcela da população constituída pelas pessoas

com deficiência tem se modificado ao longo do tempo, tanto em termos filosóficos

como no conjunto de práticas que ele se concretiza. Nesse sentido, pretendemos discutir

a relevância da Política de Assistência Social na construção e efetivação do Plano Viver

Sem Limites que trata do primeiro Plano Nacional de Direitos da Pessoa com

Deficiência no Brasil, promulgado pela Lei nº 12.470 de 31 de agosto de 2011.

Evidenciando novas políticas públicas, articuladas em quatro eixos temáticos, sendo

eles: Acesso à educação; Atenção à Saúde; Inclusão Social e Acessibilidade.

Para tanto, é válido salientar que esse processo de conquista de direitos sociais é

fruto de muita luta, e organização das pessoas com deficiência em busca de dignidade e

1Artigo apresentado ao CAADIS

2Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, Pós – graduanda em Políticas Públicas em Assistência Social pela Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ e Coordenadora do Departamento de Atenção à Juventude da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

3Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, pós – graduanda em Políticas Públicas em Assistência Social pela Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ.

da concretização do mais profundo sentido da expressão “inclusão social”, rompendo dessa forma com o caráter da invisibilidade a qual a pessoa com deficiência foi submetido ao longo da história.

Nesse sentido, o debate internacional sobre a pessoa com deficiência alastrou-se por todo mundo ao longo dos séculos XIX e XX em decorrência das guerras e do seu cruel saldo de populações prejudicadas. Evidenciando-se esse debate principalmente em relação às pessoas com transtornos mentais a partir da publicação do livro Asylums (tendo por título em português: manicômios, prisões e conventos), da década de 1960 escrito por Erving Goffman, que tratava de uma análise crítica sobre as instituições manicomiais. Ratificando os efeitos desses espaços na vida dos indivíduos institucionalizados, “onde um grande número de pessoas, excluídos da sociedade mais ampla por um longo período de tempo, levam juntos uma vida enclausurada e formalmente administrada” (Goffman, 1962, XIII).O autor faz uma dura crítica as instituições e seus objetivos, pois segundo ele a experiência de está institucionalizado é uma experiência que afasta radicalmente o indivíduo da sociedade, e nesse sentido, clarifica a inadequação e a ineficiência que o discurso das instituições propõe fazer.

No Brasil, somente no processo de redemocratização do país, após duas décadas de Regime Militar (1964 - 1984), em meados da década de 1970, é que essa população passou a protagonizar sua própria luta, tornando-se agentes ativos de sua história, rompendo com o estigma da tutela da família e/ou das instituições. Impulsionando várias medidas para combater a discriminação e garantir às pessoas com deficiência a igualdade de acesso aos direitos sociais e políticos. (Secretaria de Direitos Humanos, 2010).

A luta das pessoas com deficiência ganha força em 1999 com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), vinculado ao Ministério da Justiça e da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA). Ambos os espaços, obrigam a reflexão de quebra com o assistencialismo e o conceito de caridade o qual as pessoas com deficiência eram submetidas.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 consolida os direitos fundamentais de todos os cidadãos, inclusive da pessoa com deficiência, em seu artigo 23, inciso II, sendo de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência” (Brasil 1993).

Por conseguinte, a Assistência Social integrante da Seguridade Social, juntamente com a saúde e previdência social, estando encarregados de garantirem e assegurarem os direitos dessa população, ganhando destaque para o papel da Política de Assistência Social em integrar a luta desse segmento, constituindo a defesa de direitos sócioassistenciais, e o pleno acesso da população a tais serviços.

Para tanto, foi incluído na Lei 8.742/93, Lei Orgânica de Assistência Social, em 2011, as modificações feitas pela Lei nº 12.435, nas as alíneas D e e do inciso I do artigo 2º, que define os objetivos da Assistência Social e vislumbram maior visibilidade aos direitos da pessoa com deficiência nessa, sendo eles:

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e)a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Lei nº 12.435, de 2011 ).

É nessa perspectiva que a Política de Assistência Social se agrega ao Plano Viver Sem Limites, especialmente ao eixo de Inclusão Social que visa promover a participação social e enfrentar a desigualdade e a discriminação que as pessoas com deficiência são submetidas diariamente. O plano Viver Sem Limites tem como meta principal três iniciativas, o BPC Trabalho, os Centros-Dia e as Residências Acolhedoras.

Nesse sentido, um grande desafio enfrentado pela Assistência Social na busca do empoderamento das pessoas com deficiências é o de romper com a lógica de que o beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), não pode trabalhar com receio de perder o benefício. E é nesse sentido que “o BPC Trabalho” foi desenvolvido cujo público-alvo são beneficiários entre 16 e45 anos de idade que queiram trabalhar, e uma vez trabalhando, o BPC será apenas suspenso, e não cortado. Outrossim, o beneficiário poderá acumular o benefício com o contratado como aprendiz, por até dois anos, e não terá seu direito negado.

Já Os Centros-Dia de referência para pessoa com deficiência, são equipamentos voltados ao acolhimento durante o dia de jovens e adultos com deficiência dependentes

de cuidados. Nesse espaço são desenvolvidas reabilitações com equipes multidisciplinares, atividades lúdicas e terapia ocupacional, entre outras.

As residências inclusivas são serviço de acolhimento de pessoas com deficiência para criar a convivência e a autonomia que promovem o desenvolvimento, além de propiciar a construção de acesso dessas pessoas à vida comunitária. O objetivo é que a acolhida e a convivência promovam o desenvolvimento de capacidades adaptativas à vida diária, assim como autonomia e participação social.

Sem pretender esgotar a discussão sobre a Política de Assistência Social e suas implicações no Plano Viver Sem Limites, explanamos sobre quais estratégias estão sendo aplicadas junto a população com deficiência para garantir a sua proteção social e consequentemente a garantia de seus direitos socioassistênciais, buscando romper com a invisibilidade desse segmento e evidenciando a potencialidade das pessoas com deficiência, bem como a importância da defesa de cidadania plena desses sujeitos de direitos.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**, 2004

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**, 1993.

DEFICIÊNCIA, **Viver sem Limites** – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2014.

Goffman, E. (1962). **Asylums**. Chicago, Illinois: Aldine Publishing Company.

LANNA Júnior, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das** **Pessoas com Deficiência no Brasil.** - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos.Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.